

LEI Nº 198

Autoriza a compra de uma máquina "Remington-C-10" e um "Arquivo Átila" e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Arantina decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, adquirir da Organização Mercedes Ltda. uma máquina de escrever "Remington C-10" e um arquivo "Átila".

Art. 2º - Para ocorrer às despesas do Art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arantina, 22 de junho de 1977.

Geraldino Garcia da Silva
Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal